



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

II

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 30 DE JUNHO DE 1976.

Fixa os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal.

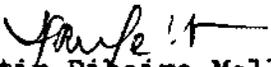
A Mesa da Câmara Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

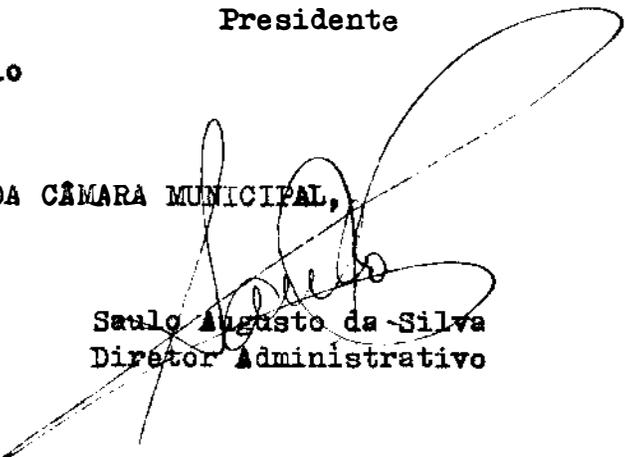
- Artigo 1º** - A partir de 1º de fevereiro de 1977, os subsídios mensais do Prefeito do Município ficam fixados em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).
- Parágrafo único** - Nos exercícios de 1978, 1979 e 1980, toda vez em que forem reajustados os vencimentos e salários dos servidores municipais, os subsídios ora estabelecidos também serão reajustados nas mesmas bases.
- Artigo 2º** - A verba mensal de representação fica fixada em 2/3 (dois terços) dos subsídios.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
- Artigo 4º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 30 de junho de 1976.


Durvalino Binato
Presidente


Horir Ribeiro Mello
1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 30 de junho de 1976.


Saulo Augusto da Silva
Diretor Administrativo